

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2017 - TP**

CNPJ: 82.925.652/0001-00
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 122/2017
Processo de Licitação: 122/2017
Data do Processo: 07/08/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 51/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Agosto de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3125/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 122/2017, Licitação nº. 9/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- RETIRARAM O EDITAL AS EMPRESAS SERGIO LUIZ HAYASHI, ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA -EPP, RHAS ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME, MAGNUS PROJETOS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA -EPP, COTA 7 ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, JM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, INOVA ENGENHARIA EIRELI ME. APRESENTARAM OS ENVELOPES Nº 01 HABILITAÇÃO E Nº 02 PROPOSTA AS EMPRESAS ACIMA REFERIDAS. O PRESIDENTE SOLICITOU AOS PRESENTES QUE RUBRICASSEM OS ENVELOPES E QUE CONFERISSEM SUA INVIOLABILIDADE, ABERTA A PALAVRA, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. EM PROSSEGUIMENTO, PASSOU À ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, COLOCANDO À DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES OS DOCUMENTOS NELES CONTIDOS PARA EXAME E RUBRICA. DIANTE DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, RESULTARAM QUE A EMPRESA MAGNUS PROJETOS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA -EPP, NÃO CUMPRIU COM O ITEM 3.1.3CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE, DESTA FORMA FOI DECLARADA INABILITADA. AS DEMAIS EMPRESAS CUMPRIRAM COM AS DETERMINACOES DO EDITAL E FORAM DECLARADAS HABILITADAS. SENDO ASSIM, ABRE-SE O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONFORME ARTIGO 109 DA LEI 8.666. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São João Batista, 24 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

DIEGO VINICIUS DE SOUZA - - Presidente da Comissão de Licitação
DANIELA SCHLEMPER MUNIZ - - SECRETÁRIA
VENESIO FAGUNDES - - MEMBRO
ANDRÉ LUIZ FERNANDO SCHWEITZER - - MEMBRO
RILDO VARGAS - - MEMBRO
MARCELO SARTORI - - MEMBRO
LAIS PAULINE GARCIA - - MEMBRO